



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura do Município de Itapemirim

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

Perfil Atuarial III – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2022.000378.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 19/02/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	363.946.837,18
Provisões Matemáticas	453.837.393,40
Compensação Previdenciária	25.868.684,96
RESULTADO ATUARIAL	- 64.021.871,26

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-64.021.871,26
Deficit Equacionado:	-139.084.784,80
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em Lei	-139.084.784,80
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	75.062.913,54

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	78.618.466,64
Compensação Previdenciária	-
RESULTADO ATUARIAL	- 78.618.466,64

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-78.618.466,64
Deficit Equacionado:	-78.618.466,64
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-78.618.466,64
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 OBJETIVO.....	8
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	8
2. BASE NORMATIVA	9
2.1 NORMAS GERAIS.....	9
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	9
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	10
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	10
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	18
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	18
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO.....	18
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO.....	19
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	20
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS.....	20
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	21
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	21
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS.....	22
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	23
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	23
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	24
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	25
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	26
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	29
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	29
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	30
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	31
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	34
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	34
7. RESULTADO ATUARIAL	35
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	35
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	38
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL.....	38
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	40
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	40
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	42
7.8 RESULTADOS ATUARIAIS CALCULADOS À TAXA DE JUROS ZERO.....	42
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	43
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	43
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	43
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	43
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	44
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	44
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO.....	44

8.7	SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	45
8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	45
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	46
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	46
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	46
9.3	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	48
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	56
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	56
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	57
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	57
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	58
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	60
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	60
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	61
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	63
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	64
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	64
13.2	MANTIDOS PELO TESOURO.....	66
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	67
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	67
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	67
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	67
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	68
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	68
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	68
14.7	FATOS RELEVANTES	69
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	70
15.	ANEXOS	71

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.174.168/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
05.129.529/0001-23	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
31.726.680/0001-59	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
27.780.220/0001-31	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 254, de 04/11/2021
- Lei Ordinária nº 2.539, de 30/12/2011
- Lei Ordinária nº 3.160, de 24/09/2019
- Lei Ordinária nº 3.255, de 22/10/2021

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:

ingresso antes da Emenda 103/2019

ingresso após Emenda 103/2019

**Lei Complementar
nº 254/2021**

**Lei do ente federativo referendando
a Emenda 103/2019**

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidor com ingresso até 04/11/2021 - Lei Complementar n° 254/2021

a.1 Alternativa com pontuação

	regra geral	professor
Mulher	56 anos de idade	51 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	61 anos de idade	56 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

➤ Idade mínima a partir de 2022

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	62 anos	57 anos

➤ Pontuação: somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2021	86	96	81	91
2022	87	97	82	92
2023	88	98	83	93
2024	89	99	84	94
2025	90	100	85	95
2026	91	101	86	96
2027	92	102	87	97
2028	93	103	88	98
2029	94	104	89	99
2030	95	105	90	100
2031	96	105	91	100
2032	97	105	92	100

2033	98	105	92	100
2034	99	105	92	100
2035	100	105	92	100

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003, desde que cumpridos:

	regra geral	professor
Mulher	62 anos	57 anos
Homem	65 anos	60 anos

Critério de paridade com os servidores em atividade nos reajustes.

- 2) Proventos correspondentes a 70% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Benefícios reajustados nos termos do RGPS.

a.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral	professor
Mulher	57 anos de idade	52 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	60 anos de idade	55 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	período adicional de 100% do tempo que faltava entre 04/11/2021 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral Mulher 30 anos, Homem 35; professor Mulher 25, Homem 30	

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003.
Critério de paridade nos reajustes.
- 2) Proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.
Benefícios não inferiores ao salário-mínimo e reajustados conforme praticado para o RGPS.
Benefícios reajustados nos termos do RGPS.

a.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo
	idade + tempo de contribuição = 86 pontos
	25 anos de efetiva exposição

➤ **Valor dos proventos**

Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.
Benefícios reajustados nos termos do RGPS.

a.4 Pessoa com deficiência

a.4.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

a.4.2 Alternativa por idade

	Mulher	Homem
Idade	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	15 anos	15 anos
Existência da deficiência	15 anos	15 anos
Tempo de serviço público	10 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

➤ Valor dos proventos

Proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Benefícios reajustados nos termos do RGPS.

b. Servidor com ingresso posterior à Lei Complementar nº 254, de 04/11/2021

b.1 Servidor na regra geral

	regra geral	professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
	25 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

b.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

b.3 Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou Homem	incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação
-----------------	---

b.4 Pessoa com deficiência

b.4.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

b.4.2 Alternativa por idade

	Mulher	Homem
Idade	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	15 anos	15 anos
Existência da deficiência	15 anos	15 anos
Tempo de serviço público	10 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

c. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

➤ Valor dos proventos

- 1) Referência para remuneração: média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, limitada ao

valor máximo do salário de contribuição do RGPS para ingressados após a implantação do regime de previdência complementar.

- 2) Valor do benefício correspondente a 60% da média obtida acima, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, exceto para Aposentadoria por Incapacidade, Compulsória e para servidores com deficiência.
- 3) Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho: proventos proporcionais ao tempo de contribuição (subitem 2), acima), exceto para o caso de acidente do trabalho.
- 4) Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 5) Aposentadoria Compulsória: proventos correspondentes ao resultado da divisão do tempo de contribuição por 20, limitado a 1 inteiro, multiplicado pelo valor apurado conforme subitem 2), ressalvado o caso de cumprimento de requisitos de aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
- 6) Servidor com deficiência: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 7) Benefícios reajustados nos termos do RGPS.

d. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo, o servidor que optar pelo abono de permanência será beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória ou optar pela aposentadoria, o que vier primeiro, oportunidade em que cessará integralmente tal direito.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, para os segurados ingressados no serviço público até 04/11/2021.

O valor das pensões para os segurados admitidos após 04/11/2021 será limitado pelo teto do RGPS.

Legislação do ente federativo define a perda de qualidade de beneficiário da pensão, considerando a duração variável em função da idade e tipo do beneficiário, conforme segue:

- 6 (seis) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 12 (doze) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- 20 (vinte) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- 30 (trinta) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) anos de idade;
- vitalícia, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver 40 (quarenta) anos de idade ou mais.

Benefícios reajustados nos termos do RGPS.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

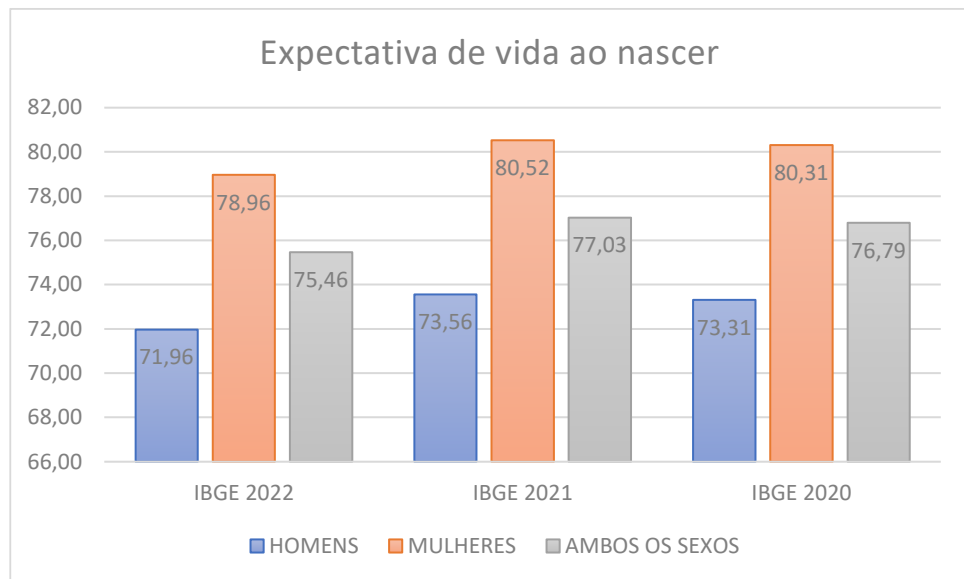
Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 13/12/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

- a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
- b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez
Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.
- e) Tábua de Morbidez
Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta, se encontra reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos

- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item 3.2.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevivência média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio do fundo e a provisão matemática.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Tábua de Entrada em Invalidez		Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez		não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados		pelo real	pelo real																												
Entrada em Aposentadoria		pelo real	pelo real																												
Geração Futura de Novos Entrantes		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"		Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
	Idade x	q_x^S Calculado																													
	Até 25	1%																													
	De 26 a 30	1%																													
	De 31 a 40	1%																													
	De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																														
Acima de 60	0%																														
Idade x	q_x^S Calculado																														
Até 25	1%																														
De 26 a 30	1%																														
De 31 a 40	1%																														
De 41 a 50	1%																														
De 51 a 60	0%																														
Acima de 60	0%																														
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Inflação Futura		0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários		1,00%	1,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0,00%	0,00%																												
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador																												
Fator de Determinação do:																															
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários		0,98%	0,98%																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios		0,98%	0,98%																												
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Taxa Real Anual de Juros		Fundo em Capitalização: 5,18%	Fundo em Capitalização: 5,26%																												
		Matidos pelo Tesouro: 4,48%	Matidos pelo Tesouro: 4,59%																												

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

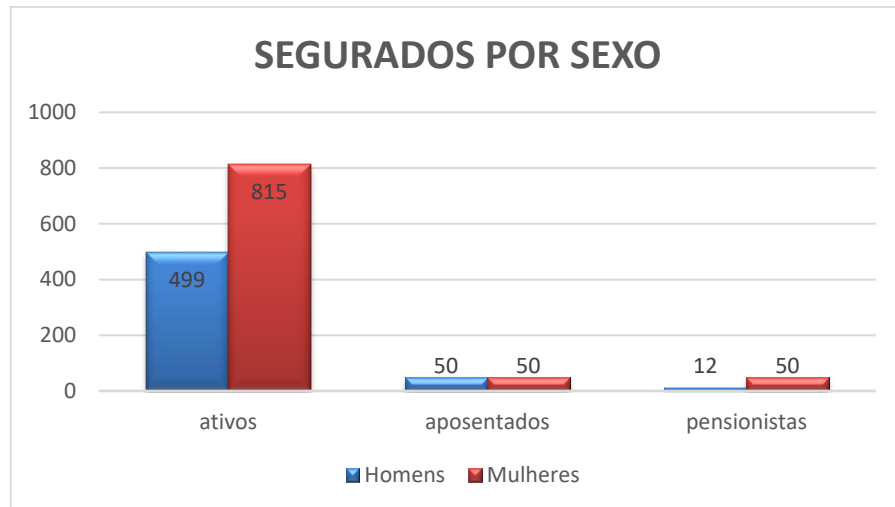
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	1.314	0	1.314
Aposentados	162	0	162
Pensionistas	106	0	106

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	5
	servidor ativo com mais de 75 anos	1
Dependentes	data de nascimento incorreto	1
Aposentados	vencimento acima do teto	7
	tipo de aposentadoria em branco	2
Deletados	servidor ativo com mais de 75 anos	1

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/07/2024**.

a) **Atualização da base cadastral**

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/08/2018	100%
Aposentados	31/12/2024	100%
Pensionistas	31/12/2024	100%

b) **Amplitude da base cadastral**

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) **Consistência**

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;

- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completo %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	36,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	10,11%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	25,89%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	363.946.837,18
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	279.397.219,10
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	83.692.080,08
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	857.538,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	453.837.393,40
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	123.992.785,76
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	126.996.703,77
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	3.003.918,01
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	329.844.607,64
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	517.373.699,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	114.601.111,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	72.927.980,05
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-25.868.684,96
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	25.868.684,96
RESULTADO ATUARIAL	-64.021.871,26
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-64.021.871,26
Deficit Equacionado	-139.084.784,80
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-139.084.784,80
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	75.062.913,54
Valor Atual das Remunerações Futuras	724.330.210,71

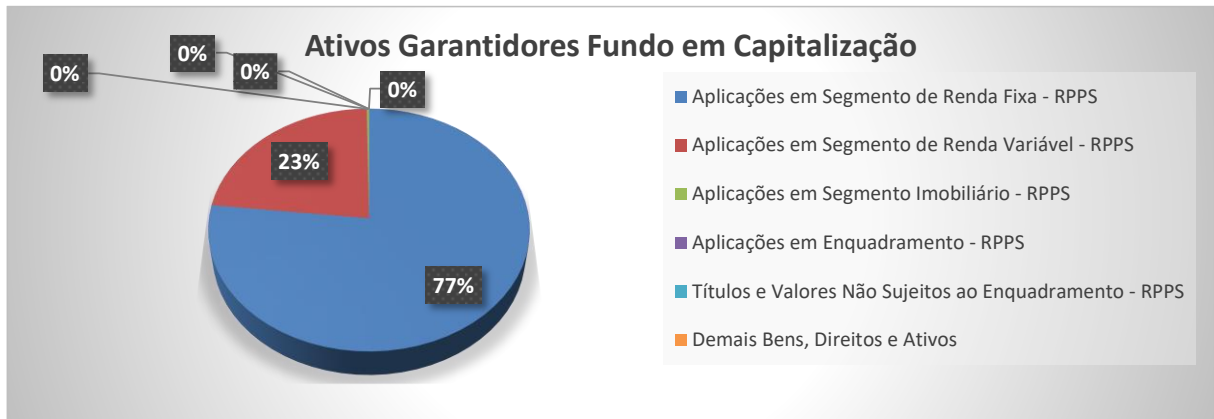
Mantidos pelo Tesouro

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	32,28%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,28%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	28,00%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	78.618.466,64
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	78.618.466,64
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	80.332.049,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.713.582,41
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-78.618.466,64
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-78.618.466,64
Deficit Equacionado	-78.618.466,64
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-78.618.466,64
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	279.397.219,10	76,77%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	83.692.080,08	23,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	857.538,00	0,24%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	363.946.837,18	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025	6.366.337,75
2026	7.501.667,98
2027	8.659.068,18
2028	9.838.866,22
2029	11.041.394,32
2030	12.819.003,60
2031	12.947.193,63
2032	13.076.665,57
2033	13.207.432,22
2034	13.339.506,55
2035	13.472.901,61
2036	13.607.630,63
2037	13.743.706,93
2038	13.881.144,00
2039	14.019.955,44
2040	14.160.155,00
2041	14.301.756,55
2042	14.444.774,11
2043	14.589.221,85

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 3.160/2019	139.084.784,80

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	90.681.463,94	2.627.653,41	88.053.810,53
Pensões	36.315.239,83	376.264,60	35.938.975,23
SUBTOTAL	126.996.703,77	3.003.918,01	123.992.785,76

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	59.138.824,01	1.537.446,16	57.601.377,85
Pensões	21.193.225,04	176.136,25	21.017.088,79
SUBTOTAL	80.332.049,05	1.713.582,41	78.618.466,64

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	517.373.699,19	187.529.091,55	329.844.607,64
SUBTOTAL	517.373.699,19	187.529.091,55	329.844.607,64

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	126.996.703,77	3.003.918,01	123.992.785,76
a Conceder	517.373.699,19	187.529.091,55	329.844.607,64
TOTAL	644.370.402,96	190.533.009,56	453.837.393,40

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	80.332.049,05	1.713.582,41	78.618.466,64
a Conceder	-	-	-
TOTAL	80.332.049,05	1.713.582,41	78.618.466,64

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R\$	-
Compensação a receber	-	-
Compensação a pagar	-	-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R\$	25.868.684,96
Compensação a receber	25.868.684,96	
Compensação a pagar	-	-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$	
Ativos Garantidores do Plano	363.946.837,18	
Provisões Matemáticas	453.837.393,40	
Compensação Previdenciária	25.868.684,96	
RESULTADO ATUARIAL	-	64.021.871,26

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-64.021.871,26
Deficit Equacionado:	-139.084.784,80
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-139.084.784,80
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	75.062.913,54

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	78.618.466,64
Compensação Previdenciária	-
RESULTADO ATUARIAL	- 78.618.466,64

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-78.618.466,64
Deficit Equacionado:	-78.618.466,64
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-78.618.466,64
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	724.330.210,71
--------------------------------------	----------------

7.8 Resultados atuariais calculados à taxa de juros zero

A Provisão Matemática calculada para os Mantidos pelo Tesouro será equivalente a R\$ 117.320.824,41, considerando uma taxa de juros de 0% (zero por cento), conforme previsto no §9º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	88.406.922,62	2.329.458,44	86.077.464,18
Pensões	31.493.945,20	250.584,97	31.243.360,23
SUBTOTAL	119.900.867,82	2.580.043,41	117.320.824,41

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	6.074.015,55	78.962.202,14
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	136.082,30	1.769.069,90
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	15.774,66	205.070,58
TOTAL	6.225.872,51	80.936.342,62

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	78.962.202,14	20,00%	15.792.440,43
Taxa de Administração	78.962.202,14	2,00%	1.579.244,04
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	78.962.202,14	22,00%	17.371.684,47
Segurados Ativos	78.962.202,14	14,00%	11.054.708,30
Aposentados	1.769.069,90	14,00%	247.669,79
Pensionistas	205.070,58	14,00%	28.709,88
TOTAL		36,00%	28.702.772,44

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	18.500.843,96	23,43%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	702.763,60	0,89%
Pensão por Morte de inválido	CAP	15.792,44	0,02%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2.210.941,66	2,80%
Pensão por Morte de ativo	RCC	4.192.892,93	5,31%
Alíquota Administrativa	-	1.579.244,04	2,00%
Alíquota TOTAL	-	27.202.478,64	34,45%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	19.219.400,00	24,34%
Repartição de Capitais de Cobertura	6.403.834,59	8,11%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	1.579.244,04	2,00%
Alíquota TOTAL	27.202.478,64	34,45%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	78.962.202,14	20,00%	15.792.440,43
Taxa de Administração	78.962.202,14	2,00%	1.579.244,04
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	78.962.202,14	22,00%	17.371.684,47
Segurados Ativos	78.962.202,14	14,00%	11.054.708,30
Aposentados	1.769.069,90	14,00%	247.669,79
Pensionistas	205.070,58	14,00%	28.709,88
TOTAL		36,00%	28.702.772,44

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade e aposentados, agravada pelo crescimento salarial e das bases do cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	363.946.837,18
Provisões Matemáticas	453.837.393,40
Compensação Previdenciária	25.868.684,96
RESULTADO ATUARIAL	- 64.021.871,26

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-64.021.871,26
Deficit Equacionado:	-139.084.784,80
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-139.084.784,80
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	75.062.913,54

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso. A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	64 021 871,26	6 366 337,75	2 998 787,32	3 367 550,43	61 023 083,94
2026	61 023 083,94	7 501 667,98	4 291 853,77	3 209 814,22	56 731 230,17
2027	56 731 230,17	8 659 068,18	5 675 005,48	2 984 062,71	51 056 224,70
2028	51 056 224,70	9 838 866,22	7 153 308,80	2 685 557,42	43 902 915,89
2029	43 902 915,89	11 041 394,32	8 732 100,94	2 309 293,38	35 170 814,95
2030	35 170 814,95	12 819 003,60	10 969 018,73	1 849 984,87	24 201 796,22
2031	24 201 796,22	12 947 193,63	11 674 179,15	1 273 014,48	12 527 617,07
2032	12 527 617,07	13 076 665,57	12 417 712,91	658 952,66	109 904,16
2033	109 904,16	13 207 432,22	13 201 651,27	5 780,96	- 13 091 747,11
2034	- 13 091 747,11	13 339 506,55	14 028 132,44	- 688 625,90	- 27 119 879,55
2035	- 27 119 879,55	13 472 901,61	14 899 407,28	- 1 426 505,66	- 42 019 286,83
2036	- 42 019 286,83	13 607 630,63	15 817 845,12	- 2 210 214,49	- 57 837 131,94
2037	- 57 837 131,94	13 743 706,93	16 785 940,07	- 3 042 233,14	- 74 623 072,02
2038	- 74 623 072,02	13 881 144,00	17 806 317,59	- 3 925 173,59	- 92 429 389,61
2039	- 92 429 389,61	14 019 955,44	18 881 741,34	- 4 861 785,89	- 111 311 130,95
2040	- 111 311 130,95	14 160 155,00	20 015 120,49	- 5 854 965,49	- 131 326 251,43
2041	- 131 326 251,43	14 301 756,55	21 209 517,37	- 6 907 760,83	- 152 535 768,80
2042	- 152 535 768,80	14 444 774,11	22 468 155,55	- 8 023 381,44	- 175 003 924,36
2043	- 175 003 924,36	14 589 221,85	23 794 428,28	- 9 205 206,42	- 198 798 352,63

9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites

estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	252 376 256,36
Pessoal Ativo	219 696 897,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	22 783 936,58
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	9 895 422,58
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14 433 029,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1 227 575,58
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5 623,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11 587 904,47
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1 537 473,59
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	74 452,33
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	237 943 226,66
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III b)	382 840,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	238 326 067,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	551 940 952,97
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente: Itapemirim	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		17 908 875,38
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		24 527 160,68
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	213 798 906,48	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		-18 739 523,91
Resultado Atuarial		75 062 913,54
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,07%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	3,35%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	361 211 224,48	103 732 998,13	6,41%	85,90%	631 043 508,59	181 223 701,42		
2015	343 883 880,71	137 995 281,22	10,67%	74,70%	542 850 166,51	217 837 373,57	-13,98%	20,20%
2016	302 001 086,73	158 112 256,59	6,29%	57,86%	448 522 521,47	234 823 353,68	-17,38%	7,80%
2017	349 332 042,00	150 137 508,78	2,95%	48,52%	503 950 430,82	216 590 100,92	12,36%	-7,76%
2018	379 686 817,19	159 927 053,51	3,75%	44,26%	527 942 727,16	222 373 600,96	4,76%	2,67%
2019	426 625 139,10	191 711 122,36	4,31%	39,05%	568 698 117,14	255 553 984,82	7,72%	14,92%
2020	332 488 982,67	184 996 017,92	4,52%	33,30%	424 046 229,14	235 938 235,23	-25,44%	-7,68%
2021	449 236 546,78	172 391 431,62	10,06%	27,54%	520 572 854,86	199 766 248,66	22,76%	-15,33%
2022	463 949 716,29	204 168 893,80	5,78%	15,88%	508 245 788,68	223 662 127,19	-2,37%	11,96%
2023	417 509 153,65	210 500 330,52	4,62%	9,55%	437 173 834,79	220 414 896,09	-13,98%	-1,45%
2024	551 940 952,97	238 326 067,16	4,71%	4,71%	551 940 952,97	238 326 067,16	26,25%	8,13%

Observação:

A variação negativa da Receita Corrente Líquida (RCL) nos anos de 2015 (-13,98%), 2016 (-17,38%), 2020 (-25,44%) e 2023 (-13,32%) evidencia a ausência de um crescimento uniforme desse indicador, conforme apontado no Estudo de Sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de ITAPEMIRIM-ES.

É relevante destacar que a principal fonte de receita do município provém dos royalties do petróleo, cuja arrecadação está diretamente vinculada à produção e ao valor mensal do

barril. Esse fator impacta, por consequência, o Índice de Participação do Município (IPM), que influencia as receitas de ICMS e FPM.

Dado que a receita proveniente dos royalties é sazonal e depende tanto da quantidade produzida quanto do preço do barril de petróleo (Brent - Referência Mundial), qualquer perturbação no cenário global — como conflitos armados, crises sanitárias (exemplo: COVID-19) e outras variáveis macroeconômicas — pode impactar diretamente essa fonte de receita.

O ano de 2020, período de maior declínio na RCL (-25,44%), foi marcado por dois fatores determinantes:

1. A assinatura do Acordo do Novo Campo de Jubarte (principal fonte de royalties do município) em 2019, que reduziu o Percentual Médio de Confrontação do Município no campo de 44,5546% para 32,3045%, representando uma perda aproximada de 27,49%;
2. A pandemia da COVID-19, que desacelerou o crescimento econômico global e impactou diretamente a produção e a demanda por petróleo, conforme evidenciado na RCL de 2020.

No entanto, a previsão para 2025 aponta um crescimento significativo na produção, resultando em um aumento expressivo na arrecadação de royalties. Essa projeção baseia-se no Acordo do Novo Campo de Jubarte, que previu a implementação de uma nova plataforma, FPSO Maria Quitéria, unidade que entrou em operação em outubro de 2024.

Em anexo, disponibilizamos relatórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) contendo estimativas de receitas mensais e trimestrais para o município até 2028.

Por fim, reiteramos que, apesar da perspectiva de recuperação, o município segue enfrentando desafios estruturais decorrentes da ausência de crescimento uniforme na Receita Corrente Líquida (RCL), exigindo um planejamento financeiro criterioso para garantir a sustentabilidade das contas públicas.

Estimativa Royalties Mensal

09/03/2025, 17:14

Microsoft Power BI



Painel Dinâmico
Estimativas de Royalties
*Ver notas explicativas



1- Estimativas Câmbio/Brent

Parâmetros	2024	2025	2026	2027	2028
Câmbio (R\$/US\$)	5,34	5,30	5,28	5,30	5,33
Brent (US\$)	84,43	85,75	85,75	85,75	85,75

2- Estimativas Brasil (R\$)

Sigla	Royalties	2024	2025	2026	2027	2028
BR	BRASIL	61.021.945.553,01	68.602.369.088,42	77.498.756.582,32	82.491.050.801,12	84.529.964,00

Filtros:

Estados

ESPIRITO

Municípios

itapemirim

3- Estimativas Estados (R\$)

Sigla	Estados	2024	2025	2026	2027	2028
ES	ESPIRITO SANTO	703.081.053,18	913.165.387,44	1.221.587.339,32	1.049.559.900,17	937.846.348,06
Total		703.081.053,18	913.165.387,44	1.221.587.339,32	1.049.559.900,17	937.846.348,06

4- Estimativas Municípios (R\$)

Sigla	Municípios	2024	2025	2026	2027	2028
ES	ITAPEMIRIM-ES	120.008.426,63	155.907.637,90	202.834.223,61	182.749.269,37	170.454.648,98
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	4.306.230,67	5.452.038,89	7.102.617,54	6.322.742,75	5.799.284,84
Total		124.314.657,30	161.359.676,80	209.936.841,15	189.072.012,11	176.253.933,82

Estimativa Royalties Trimestral

09/03/2025, 17:16

Microsoft Power BI



Painel Dinâmico
Estimativas de Participação Especial (PE)
*Ver notas explicativas



1- Estimativas Câmbio/Brent

Parâmetros	2024	2025	2026	2027	2028
Câmbio (R\$/US\$)	5,34	5,30	5,28	5,30	5,33
Brent (US\$)	84,43	85,75	85,75	85,75	85,75

2- Estimativas Brasil (R\$)

Sigla	PE	2024	2025	2026	2027	2028
BR	BRASIL	36.758.637.786,99	38.268.973.473,32	39.075.752.270,99	35.889.905.531,17	32.628,81

Filtros:

Estados

ESPIRITO

Municípios

itapemirim

3- Estimativas Estados (R\$)

Sigla	Estados	2024	2025	2026	2027	2028
ES	ESPIRITO SANTO	852.132.147,16	1.597.453.414,78	2.627.085.047,18	2.098.260.684,99	1.786.168.284,37
Total		852.132.147,16	1.597.453.414,78	2.627.085.047,18	2.098.260.684,99	1.786.168.284,37

4- Estimativas Municípios (R\$)

Sigla	Municípios	2024	2025	2026	2027	2028
ES	ITAPEMIRIM-ES	68.393.941,75	124.536.213,23	204.567.835,33	162.967.726,03	139.326.277,67
Total		68.393.941,75	124.536.213,23	204.567.835,33	162.967.726,03	139.326.277,67

Microsoft Power BI

< 3 de 5 >

Facebook Twitter LinkedIn Email Print

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiNWlxMGVlODIzMzQ5Ny00NmVJLTlxN2YyM2VmMjk1MzZM4MzK5iwiidCl8jQ00TmNGZmLT10YTtYNGl0Ml1N2VmlTEyNGFmY2FkYzkyMyJ9

1/1

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

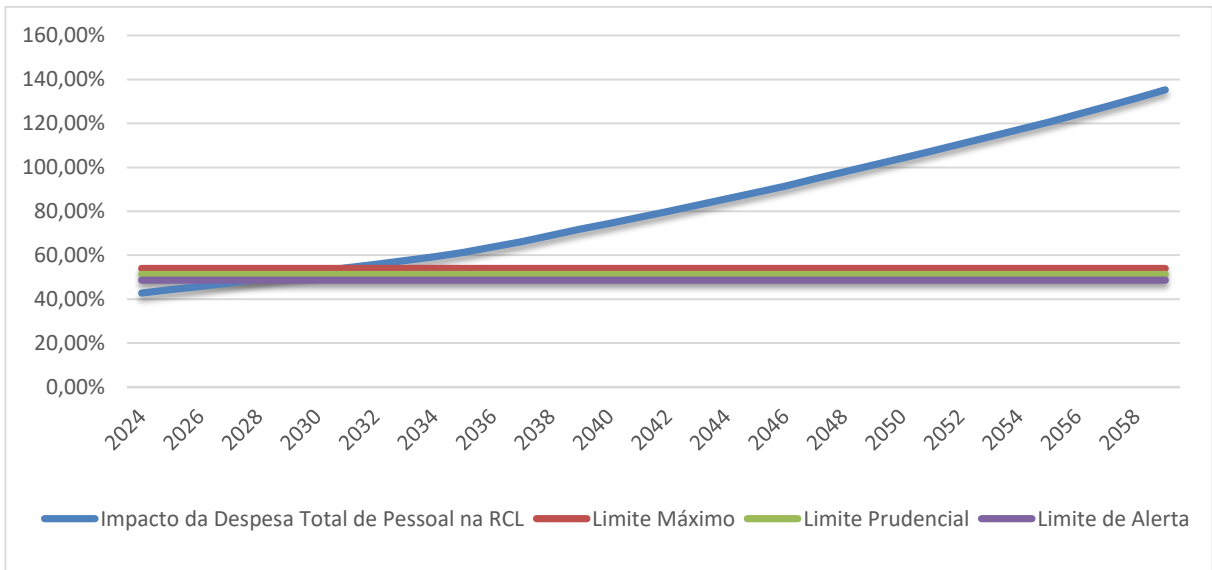
Ente: Itapemirim

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

10,20%

ANO	No.	REC-EITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - CA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	551.940.952,97	213.798.906,48	78.180.398,16	22.783.936,58	17.199.687,59	5.252.733,92	-	17.604.250,27	19.462.114,18	2.36.251.347,99	363.946.837,18
2025	1	552.335.116,93	220.951.978,70	78.902.202,14	15.589.536,02	17.371.684,47	6.366.337,75	-	19.462.114,18	20.026.643,15	244.690.000,92	403.064.408,60
2026	2	552.729.562,37	228.344.371,33	79.751.824,16	16.447.392,40	17.545.401,31	7.501.667,98	-	20.026.643,15	20.498.134,35	253.391.440,62	444.818.940,36
2027	3	553.124.289,51	235.984.091,31	80.549.342,40	17.423.025,09	17.720.855,33	8.659.068,18	-	20.034.360,97	20.521.476,14	262.364.014,82	489.253.651,90
2028	4	553.519.298,53	243.879.413,49	81.354.835,82	19.359.017,42	17.898.063,88	9.838.866,22	-	19.838.231,50	20.521.476,14	271.616.343,59	535.549.863,92
2029	5	553.914.589,65	252.038.889,54	82.168.384,18	21.053.422,10	18.077.044,52	11.041.394,32	-	19.838.231,50	20.521.476,14	281.157.328,37	584.079.763,75
2030	6	554.310.163,06	260.471.357,26	82.990.068,02	22.446.289,33	18.257.814,97	12.819.003,60	-	19.499.279,21	18.182.072,01	291.548.175,82	635.863.550,29
2031	7	554.706.018,97	269.185.950,15	83.819.968,70	23.898.163,92	18.440.393,11	12.947.193,63	-	18.182.072,01	18.182.072,01	300.573.536,89	689.322.083,28
2032	8	555.102.157,57	278.192.107,25	84.658.168,39	25.649.345,55	18.624.797,05	13.076.665,57	-	18.182.072,01	18.182.072,01	309.893.569,87	744.240.685,36
2033	9	555.498.579,08	287.499.583,45	85.504.750,08	34.548.678,68	18.811.045,02	13.207.432,22	-	9.721.053,05	9.721.053,05	319.518.060,69	793.364.462,16
2034	10	555.895.283,68	297.118.459,98	86.359.797,58	37.437.276,62	18.999.135,47	13.339.506,55	-	9.721.053,05	9.721.053,05	329.457.121,99	842.561.921,81
2035	11	556.292.271,59	307.059.155,36	87.223.395,55	45.971.793,47	19.189.147,02	13.472.901,61	-	(8.12.240,12)	(8.12.240,12)	340.533.444,11	886.047.076,87
2036	12	556.689.543,00	317.332.436,68	88.095.629,51	50.177.857,58	19.381.038,49	13.607.630,63	-	(4.566.708,71)	(4.566.708,71)	354.887.814,51	927.966.339,96
2037	13	557.087.098,12	327.949.431,29	88.976.585,80	53.661.228,12	19.574.848,88	13.743.706,93	-	(7.593.967,76)	(7.593.967,76)	368.861.954,85	968.983.680,34
2038	14	557.484.937,16	338.921.638,79	89.866.351,66	58.765.134,65	19.770.597,37	13.881.144,00	-	(12.237.201,68)	(12.237.201,68)	384.810.381,84	1.007.393.181,84
2039	15	557.883.060,30	350.260.943,55	90.765.015,18	64.107.380,84	19.968.303,34	14.019.955,44	-	(17.114.168,54)	(17.114.168,54)	401.363.370,87	1.042.817.792,03
2040	16	558.281.467,76	361.979.627,55	91.672.665,33	67.104.546,02	20.167.986,37	14.160.155,00	-	(19.641.401,60)	(19.641.401,60)	415.949.170,52	1.077.512.037,43
2041	17	558.680.159,74	374.090.383,68	92.589.391,98	70.100.258,87	20.369.666,24	14.301.756,55	-	(22.162.483,00)	(22.162.483,00)	430.924.289,46	1.111.443.814,30
2042	18	559.079.136,45	386.606.329,50	93.515.285,90	73.454.990,34	20.573.362,90	14.444.774,11	-	(25.037.836,71)	(25.037.836,71)	446.662.303,23	1.144.209.427,11
2043	19	559.478.398,08	399.541.021,45	94.450.438,76	76.988.418,78	20.779.096,53	14.589.221,85	-	(28.087.093,62)	(28.087.093,62)	462.996.433,45	1.175.569.058,79
2044	20	559.877.944,84	412.908.469,52	95.394.943,15	80.039.641,14	20.986.887,49	-	-	(45.384.416,80)	(45.384.416,80)	479.279.773,82	1.190.825.964,33
2045	21	560.277.776,93	426.723.152,44	96.348.892,58	82.728.933,77	21.196.756,37	-	-	(47.727.157,19)	(47.727.157,19)	495.647.066,00	1.204.481.028,63
2046	22	560.677.894,56	441.000.033,35	97.312.381,51	85.777.325,62	21.408.723,93	-	-	(50.425.531,27)	(50.425.531,27)	512.834.288,56	1.216.085.007,99
2047	23	561.078.297,92	455.754.576,01	98.285.505,32	89.485.120,73	21.622.811,17	-	-	(53.779.808,43)	(53.779.808,43)	531.157.193,62	1.224.856.862,01
2048	24	561.478.987,24	471.002.761,56	99.268.360,37	92.650.593,83	21.839.039,28	-	-	(56.588.228,41)	(56.588.228,41)	549.430.029,26	1.231.207.834,13
2049	25	561.879.962,70	486.761.103,81	100.261.043,98	94.913.410,32	22.057.429,68	-	-	(60.087.256,77)	(60.087.256,77)	567.308.956,74	1.235.940.646,88
2050	26	562.281.224,52	503.046.677,14	101.263.654,42	96.874.573,73	22.278.003,97	-	-	(61.739.543,69)	(61.739.543,69)	604.117.442,70	1.241.106.487,53
2051	27	562.682.772,89	519.877.115,00	102.276.290,96	98.894.634,84	22.500.784,01	-	-	(63.287.191,62)	(63.287.191,62)	622.542.199,98	1.241.106.487,53
2052	28	563.084.608,02	537.270.649,00	103.299.053,87	100.072.401,19	22.725.791,85	-	-	(63.287.191,62)	(63.287.191,62)	641.486.360,03	1.242.585.944,97
2053	29	563.486.730,13	555.246.118,64	104.332.044,41	101.189.100,10	22.953.049,77	-	-	(63.543.272,79)	(63.543.272,79)	660.548.846,61	1.242.731.504,81
2054	30	563.889.139,40	573.822.993,75	105.375.364,85	101.824.200,36	23.182.580,27	-	-	(63.981.390,41)	(63.981.390,41)	680.230.512,23	1.242.626.670,48
2055	31	564.291.836,05	593.021.395,57	106.429.118,50	102.458.447,44	23.414.406,07	-	-	(64.288.524,86)	(64.288.524,86)	700.492.059,05	1.242.324.732,38
2056	32	564.694.820,29	612.862.118,51	107.493.409,69	103.031.764,62	23.648.550,13	-	-	(64.288.524,86)	(64.288.524,86)	721.535.213,22	1.241.696.831,73
2057	33	565.098.092,31	633.366.652,73	108.568.343,78	103.724.402,82	23.885.035,63	-	-	(64.452.976,97)	(64.452.976,97)	742.961.593,04	1.241.039.008,25
2058	34	565.501.652,33	654.557.207,36	109.654.027,22	104.115.786,43	24.123.885,99	-	-	-	-	765.274.836,41	1.240.169.569,81
2059	35	565.905.500,54	676.456.734,59	110.750.567,49	104.686.616,58	24.365.124,85	-	-	-	-	-	-

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	42,80%	-16,56%	
2025	1	44,30%	-13,64%	10,75%
2026	2	45,84%	-10,64%	10,36%
2027	3	47,43%	-7,54%	9,99%
2028	4	49,07%	-4,35%	9,46%
2029	5	50,76%	-1,06%	9,06%
2030	6	52,60%	2,53%	8,87%
2031	7	54,19%	5,63%	8,41%
2032	8	55,83%	8,82%	7,97%
2033	9	57,52%	12,12%	6,60%
2034	10	59,27%	15,53%	6,20%
2035	11	61,21%	19,33%	5,16%
2036	12	63,75%	24,27%	4,73%
2037	13	66,21%	29,07%	4,42%
2038	14	69,03%	34,55%	3,96%
2039	15	71,94%	40,24%	3,52%
2040	16	74,51%	45,23%	3,33%
2041	17	77,13%	50,36%	3,15%
2042	18	79,89%	55,74%	2,95%
2043	19	82,76%	61,32%	2,74%
2044	20	85,60%	66,87%	1,30%
2045	21	88,46%	72,45%	1,15%
2046	22	91,47%	78,30%	0,96%
2047	23	94,67%	84,54%	0,72%
2048	24	97,85%	90,75%	0,52%
2049	25	100,97%	96,82%	0,38%
2050	26	104,11%	102,95%	0,27%
2051	27	107,36%	109,29%	0,15%
2052	28	110,56%	115,52%	0,09%
2053	29	113,84%	121,91%	0,03%
2054	30	117,14%	128,35%	0,01%
2055	31	120,55%	134,98%	-0,01%
2056	32	124,05%	141,81%	-0,02%
2057	33	127,68%	148,90%	-0,05%
2058	34	131,38%	156,10%	-0,05%
2059	35	135,23%	163,61%	-0,07%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **2,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2024	1 826 973,77	-6,2%
2023	1 948 218,98	15,6%
2022	1 685 792,77	
MÉDIA	1 820 328,51	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

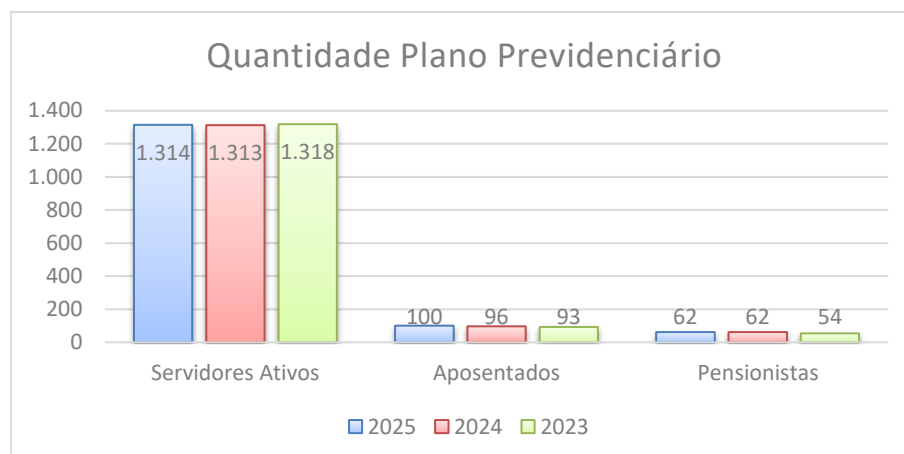
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

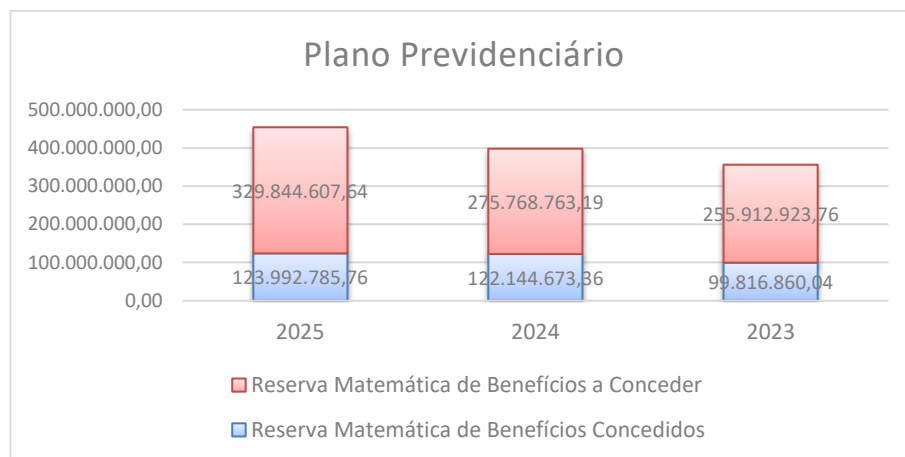
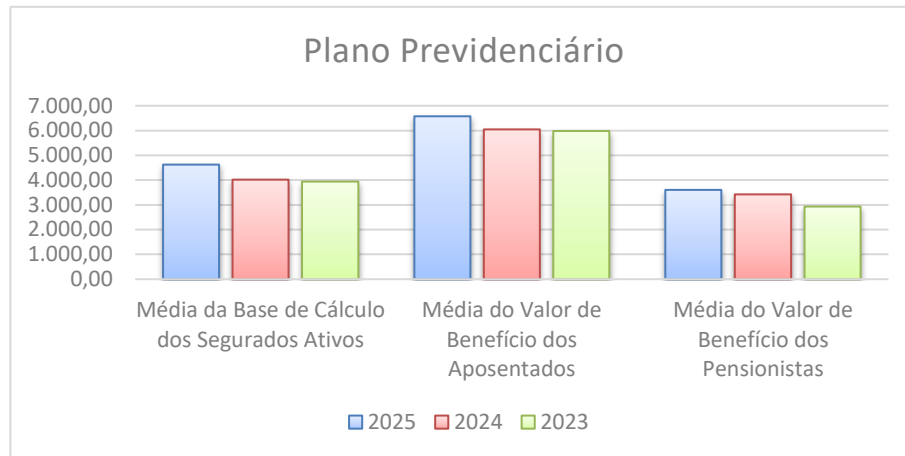
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	22,00%	22,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	1.314	1.313	1.318
Quantidade de Aposentados	100	96	93
Quantidade de Pensionistas	62	62	54
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.622,54	4.023,93	3.939,24
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	6.572,92	6.055,11	5.979,17
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3.606,51	3.422,15	2.926,90
Idade Média dos Segurados Ativos	50,43	49,58	48,84
Idade Média dos Aposentados	67,86	66,79	65,91
Idade Média dos Pensionistas	51,34	50,77	50,20
Idade Média Projetada para Aposentadorias	64,30	64,27	64,16
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	363.946.837,18	306.685.877,24	254.077.722,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	126.996.703,77	124.770.571,53	101.847.916,28
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	3.003.918,01	2.625.898,17	2.031.056,24
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	123.992.785,76	122.144.673,36	99.816.860,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	517.373.699,19	450.975.517,27	431.609.169,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	187.529.091,55	175.206.754,08	175.696.245,64
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	329.844.607,64	275.768.763,19	255.912.923,76
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	25.868.684,96	27.058.531,04	30.212.641,86
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-64.021.871,26	-64.169.028,27	-71.439.419,22
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	24,34%	24,15%	24,09%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	8,11%	7,95%	7,91%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	20,00%	20,00%	20,00%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	0,08%	-0,38%
Quantidade de Aposentados	4,17%	3,23%
Quantidade de Pensionistas	0,00%	14,81%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	14,88%	2,15%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	8,55%	1,27%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,39%	16,92%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,71%	1,52%
Idade Média dos Aposentados	1,60%	1,33%
Idade Média dos Pensionistas	1,11%	1,14%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,05%	0,17%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	18,67%	20,71%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1,78%	22,51%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	14,40%	29,29%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	1,51%	22,37%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	14,72%	4,49%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	7,03%	-0,28%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	19,61%	7,76%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-4,40%	-10,44%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-0,23%	-10,18%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,79%	0,25%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	2,01%	0,51%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



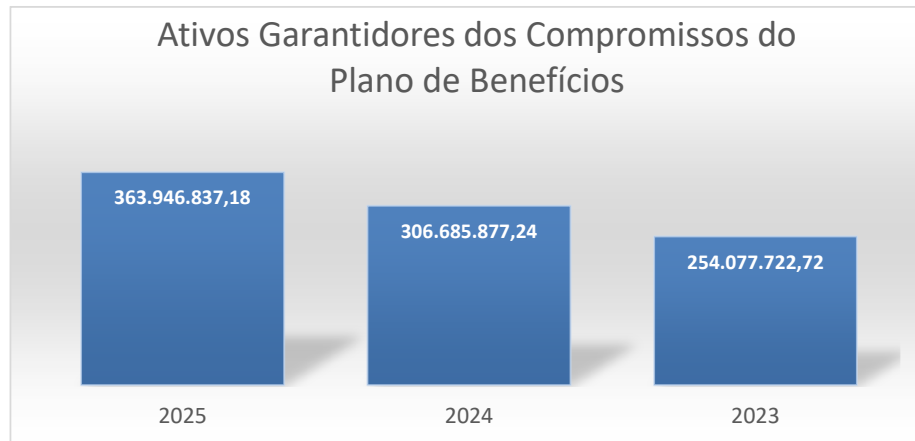


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 306.685.877,18** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 363.946.837,18** em dezembro de 2024, apresentando **18,67%** de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	453.837.393,40	363.946.837,18	80,19%
dez/23	397.913.436,55	306.685.877,24	77,07%
dez/22	355.729.783,80	254.077.722,72	71,42%

Mantidos pelo Tesouro

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	78.618.466,64	0,00	0,00%
dez/23	1.390.631.957,18	8.327.078,99	0,60%
dez/22	1.390.631.957,18	8.327.078,99	0,60%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da

Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo;

- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Estagnação no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Fomos informados de que não há valores recebidos a título de Compensação Previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 77,07% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 80,19%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento

constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constamos um aumento razoável no número de segurados, com os valores de salários e benefícios dentro do esperado.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

13.2 Mantidos pelo Tesouro

13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.2.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
-

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Conforme informações repassadas pelo RPPS, não há valores recebidos a título de compensação previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Na ausência de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, utilizou-se o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, adotando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	20,00%
Taxa de Administração	2,00%
Ente Federativo - Total	22,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	36,00%

14.7 Fatos relevantes

Em recente decisão, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do Acórdão 01063/2024-6, que tratou da "Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS", deliberou pela impossibilidade de utilização dos recursos do plano de amortização e dos rendimentos financeiros em situações de déficit atuarial.

Neste mesmo sentido, o Acórdão 00537/2024-5, ao apreciar os apontamentos do Tribunal de Contas sobre a "sustentabilidade dos RPPS", deliberou sobre a expedição de determinações, recomendações e a ciência dos resultados às autoridades competentes e demais interessados.

Destaca-se, em especial, o item 1.11, que trata da recorrente insuficiência financeira, caracterizada quando o total das receitas apuradas é inferior ao total das despesas ao longo do exercício. Nesse contexto, o Tribunal orienta o RPPS a revisar o cálculo do custeio apresentado na Avaliação Atuarial e, em seguida, promover, mediante lei, a implementação da majoração da alíquota patronal.

Nessa perspectiva, é importante destacar que a apuração das receitas e despesas possui caráter dinâmico, uma vez que é influenciada pela folha mensal dos servidores.

No cálculo atuarial, as receitas são compostas por: Alíquota normal (segurados e patronal); Compensação Previdenciária (COMPREV); Rendimentos das aplicações financeiras; e Aporte ou Alíquota Suplementar para Cobertura do Déficit Técnico.

Entretanto, o Tribunal de Contas entende que as receitas devem ser compostas exclusivamente pela alíquota normal e pela compensação previdenciária, vedando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos valores provenientes de alíquota suplementar ou aportes, em razão da premissa de que tais recursos deverão ser destinados à formação das reservas capitalizadas, enquanto não houver ativos garantidores suficientes para cobrir, ao menos, as provisões matemáticas previdenciárias dos benefícios concedidos.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:\overline{w}}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:\overline{w}}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{\overline{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção.
$a_{\overline{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	8	2	10	1.412,00	1.412,00	68,50	74,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	31	38	69	7.931,15	8.830,37	66,77	68,87				
Aposentadoria Compulsória	0	4	4	-	2.101,88	-	82,50				
Aposentadoria por Invalidez	9	6	15	2.313,57	3.887,47	58,33	67,67				
Aposentadoria como professor	1	0	1	6.253,96	-	69,00	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	1	0	1	2.944,38	-	73,00	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	50	12	62	4.033,13	1.828,95	53,90	40,67				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	32	14	46	6.160,00	12.355,03	66,44	64,71	66,44	64,71	42,72	25,29
Servidores - Sem critério diferenciado	457	465	922	3.629,07	4.408,50	47,94	49,54	64,30	66,48	32,21	32,10
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	11	0	11	9.045,41	-	65,82	-	65,82	-	40,91	-
Servidores - Aposentadoria professor	315	20	335	5.678,88	5.356,92	50,69	47,75	60,92	62,50	33,00	32,00

Mantidos pelo Tesouro

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	4	1	5	4.133,44	2.952,81	77,25	77,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	20	33	53	7.664,47	8.975,31	71,00	75,09				
Aposentadoria Compulsória	0	1	1	-	6.128,58	-	83,00				
Aposentadoria por Invalidez	0	3	3	-	2.888,47	-	60,33				
Aposentadoria como professor	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	40	4	44	4.625,92	3.363,82	75,60	60,75				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	362	27,55	27,55	14,77	14,77	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	331	25,19	52,74	18,23	33,01	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	338	25,72	78,46	27,91	60,91	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	174	13,24	91,70	17,98	78,90	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	32	2,44	94,14	3,95	82,84	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	20	1,52	95,66	3,05	85,90	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	16	1,22	96,88	2,73	88,62	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	6	0,46	97,34	1,19	89,81	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	8	0,61	97,95	1,75	91,57	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	8	0,61	98,55	1,92	93,49	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	3	0,23	98,78	0,78	94,27	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	11	0,84	99,62	3,24	97,51	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,62	0,00	97,51	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,62	0,00	97,51	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,62	0,00	97,51	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,62	0,00	97,51	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,08	99,70	0,40	97,90	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,70	0,00	97,90	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,70	0,00	97,90	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	1	0,08	99,77	0,47	98,38	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,77	0,00	98,38	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	1	0,08	99,85	0,52	98,89	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	2	0,15	100,00	1,11	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 6.074.015,55

Vencimento Médio: R\$ 4.622,54

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	8	0,61	0,61	23.951,25	0,39	0,39	2.993,91
1	4	0,30	0,91	14.017,92	0,23	0,63	3.504,48
2	5	0,38	1,29	15.220,15	0,25	0,88	3.044,03
3	3	0,23	1,52	8.031,44	0,13	1,01	2.677,15
4	10	0,76	2,28	32.947,82	0,54	1,55	3.294,78
5	0	0,00	2,28	0,00	0,00	1,55	0,00
6	1	0,08	2,36	5.490,89	0,09	1,64	5.490,89
7	0	0,00	2,36	0,00	0,00	1,64	0,00
8	1	0,08	2,44	10.255,85	0,17	1,81	10.255,85
9	6	0,46	2,89	21.378,81	0,35	2,16	3.563,14
10	10	0,76	3,65	58.034,06	0,96	3,12	5.803,41
11	51	3,88	7,53	218.228,09	3,59	6,71	4.278,98
12	119	9,06	16,59	448.267,94	7,38	14,09	3.766,96
13	58	4,41	21,00	165.680,94	2,73	16,82	2.856,57
14	61	4,64	25,65	203.260,77	3,35	20,16	3.332,14
15	182	13,85	39,50	788.419,46	12,98	33,14	4.331,98
16	110	8,37	47,87	374.896,78	6,17	39,32	3.408,15
17	80	6,09	53,96	379.717,15	6,25	45,57	4.746,46
18	379	28,84	82,80	1.569.067,23	25,83	71,40	4.140,02
19	0	0,00	82,80	0,00	0,00	71,40	0,00
20	1	0,08	82,88	7.643,48	0,13	71,53	7.643,48
21	19	1,45	84,32	190.029,86	3,13	74,65	10.001,57
22	92	7,00	91,32	591.371,06	9,74	84,39	6.427,95
23	4	0,30	91,63	15.747,01	0,26	84,65	3.936,75
24	5	0,38	92,01	20.726,50	0,34	84,99	4.145,30
25	0	0,00	92,01	0,00	0,00	84,99	0,00
26	1	0,08	92,09	5.868,10	0,10	85,09	5.868,10
27	8	0,61	92,69	44.515,19	0,73	85,82	5.564,40
28	3	0,23	92,92	16.712,20	0,28	86,10	5.570,73
29	0	0,00	92,92	0,00	0,00	86,10	0,00
30	6	0,46	93,38	34.655,07	0,57	86,67	5.775,85
31	6	0,46	93,84	31.628,28	0,52	87,19	5.271,38
32	14	1,07	94,90	104.976,13	1,73	88,92	7.498,30
33	7	0,53	95,43	47.113,66	0,78	89,69	6.730,52
34	18	1,37	96,80	144.371,30	2,38	92,07	8.020,63
35	9	0,68	97,49	86.572,81	1,43	93,49	9.619,20
36	6	0,46	97,95	42.895,07	0,71	94,20	7.149,18
37	4	0,30	98,25	41.770,72	0,69	94,89	10.442,68
38	5	0,38	98,63	46.221,45	0,76	95,65	9.244,29
39	0	0,00	98,63	0,00	0,00	95,65	0,00
40	2	0,15	98,78	35.956,20	0,59	96,24	17.978,10
41	3	0,23	99,01	44.352,48	0,73	96,97	14.784,16
42	8	0,61	99,62	113.455,16	1,87	98,84	14.181,90
43	1	0,08	99,70	14.317,13	0,24	99,07	14.317,13
44	1	0,08	99,77	14.476,21	0,24	99,31	14.476,21
45	0	0,00	99,77	0,00	0,00	99,31	0,00
46	1	0,08	99,85	14.123,37	0,23	99,54	14.123,37
47	1	0,08	99,92	13.678,20	0,23	99,77	13.678,20
48	1	0,08	100,00	13.972,35	0,23	100,00	13.972,35
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.314		100,00	6.074.015,55		100,00	4.622,54

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 17,33 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	57	4,34	4,34	469.590,08	7,73	7,73	8.238,42
1	4	0,30	4,64	28.960,15	0,48	8,21	7.240,04
2	7	0,53	5,18	61.008,80	1,00	9,21	8.715,54
3	9	0,68	5,86	64.422,43	1,06	10,27	7.158,05
4	25	1,90	7,76	185.658,02	3,06	13,33	7.426,32
5	21	1,60	9,36	169.077,96	2,78	16,11	8.051,33
6	16	1,22	10,58	113.625,43	1,87	17,98	7.101,59
7	17	1,29	11,87	115.354,59	1,90	19,88	6.785,56
8	22	1,67	13,55	134.882,19	2,22	22,10	6.131,01
9	141	10,73	24,28	687.930,73	11,33	33,43	4.878,94
10	41	3,12	27,40	191.083,53	3,15	36,58	4.660,57
11	135	10,27	37,67	646.889,55	10,65	47,23	4.791,77
12	63	4,79	42,47	268.261,60	4,42	51,64	4.258,12
13	51	3,88	46,35	198.547,17	3,27	54,91	3.893,08
14	78	5,94	52,28	345.055,47	5,68	60,59	4.423,79
15	82	6,24	58,52	335.555,65	5,52	66,12	4.092,14
16	43	3,27	61,80	171.503,66	2,82	68,94	3.988,46
17	43	3,27	65,07	209.037,53	3,44	72,38	4.861,34
18	49	3,73	68,80	192.352,77	3,17	75,55	3.925,57
19	52	3,96	72,75	218.897,56	3,60	79,15	4.209,57
20	44	3,35	76,10	160.380,92	2,64	81,79	3.645,02
21	38	2,89	79,00	150.067,75	2,47	84,26	3.949,15
22	44	3,35	82,34	164.011,31	2,70	86,96	3.727,53
23	55	4,19	86,53	223.573,59	3,68	90,64	4.064,97
24	46	3,50	90,03	152.677,52	2,51	93,16	3.319,08
25	31	2,36	92,39	109.785,70	1,81	94,97	3.541,47
26	26	1,98	94,37	75.761,45	1,25	96,21	2.913,90
27	27	2,05	96,42	90.051,12	1,48	97,69	3.335,23
28	13	0,99	97,41	34.830,24	0,57	98,27	2.679,25
29	12	0,91	98,33	34.549,11	0,57	98,84	2.879,09
30	4	0,30	98,63	16.159,41	0,27	99,10	4.039,85
31	4	0,30	98,93	15.365,03	0,25	99,36	3.841,26
32	3	0,23	99,16	11.608,54	0,19	99,55	3.869,51
33	5	0,38	99,54	12.578,41	0,21	99,75	2.515,68
34	0	0,00	99,54	0,00	0,00	99,75	0,00
35	3	0,23	99,77	7.700,59	0,13	99,88	2.566,86
36	0	0,00	99,77	0,00	0,00	99,88	0,00
37	1	0,08	99,85	2.831,12	0,05	99,93	2.831,12
38	0	0,00	99,85	0,00	0,00	99,93	0,00
39	0	0,00	99,85	0,00	0,00	99,93	0,00
40	1	0,08	99,92	2.237,46	0,04	99,96	2.237,46
41	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,96	0,00
42	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,96	0,00
43	1	0,08	100,00	2.151,42	0,04	100,00	2.151,42
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.314		100,00	6.074.015,55		100,00	4.622,54

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

14,82 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1	0,08	0,08	2.151,42	0,04	0,04	2.151,42
25	0	0,00	0,08	0,00	0,00	0,04	0,00
26	0	0,00	0,08	0,00	0,00	0,04	0,00
27	1	0,08	0,15	2.237,46	0,04	0,07	2.237,46
28	2	0,15	0,30	4.978,35	0,08	0,15	2.489,18
29	1	0,08	0,38	2.831,12	0,05	0,20	2.831,12
30	0	0,00	0,38	0,00	0,00	0,20	0,00
31	5	0,38	0,76	15.579,32	0,26	0,46	3.115,86
32	2	0,15	0,91	7.648,04	0,13	0,58	3.824,02
33	5	0,38	1,29	20.068,79	0,33	0,91	4.013,76
34	5	0,38	1,67	15.629,09	0,26	1,17	3.125,82
35	6	0,46	2,13	18.220,97	0,30	1,47	3.036,83
36	15	1,14	3,27	41.025,10	0,68	2,15	2.735,01
37	30	2,28	5,56	93.339,87	1,54	3,68	3.111,33
38	35	2,66	8,22	108.567,65	1,79	5,47	3.101,93
39	28	2,13	10,35	91.126,69	1,50	6,97	3.254,52
40	37	2,82	13,17	139.401,20	2,30	9,27	3.767,60
41	27	2,05	15,22	91.080,03	1,50	10,77	3.373,33
42	63	4,79	20,02	262.116,84	4,32	15,08	4.160,58
43	63	4,79	24,81	286.427,36	4,72	19,80	4.546,47
44	59	4,49	29,30	239.917,22	3,95	23,75	4.066,39
45	62	4,72	34,02	293.196,69	4,83	28,57	4.728,98
46	69	5,25	39,27	323.102,03	5,32	33,89	4.682,64
47	56	4,26	43,53	262.254,18	4,32	38,21	4.683,11
48	64	4,87	48,40	318.292,96	5,24	43,45	4.973,33
49	54	4,11	52,51	225.256,84	3,71	47,16	4.171,42
50	40	3,04	55,56	165.883,47	2,73	49,89	4.147,09
51	60	4,57	60,12	275.090,22	4,53	54,42	4.584,84
52	48	3,65	63,77	239.084,74	3,94	58,36	4.980,93
53	44	3,35	67,12	220.610,08	3,63	61,99	5.013,87
54	40	3,04	70,17	186.152,50	3,06	65,05	4.653,81
55	36	2,74	72,91	178.022,92	2,93	67,98	4.945,08
56	45	3,42	76,33	231.565,81	3,81	71,80	5.145,91
57	34	2,59	78,92	187.242,89	3,08	74,88	5.507,14
58	38	2,89	81,81	196.987,96	3,24	78,12	5.183,89
59	40	3,04	84,86	213.587,83	3,52	81,64	5.339,70
60	33	2,51	87,37	177.780,14	2,93	84,56	5.387,28
61	24	1,83	89,19	140.921,05	2,32	86,88	5.871,71
62	20	1,52	90,72	98.544,33	1,62	88,51	4.927,22
63	24	1,83	92,54	134.311,71	2,21	90,72	5.596,32
64	24	1,83	94,37	146.836,33	2,42	93,14	6.118,18
65	10	0,76	95,13	42.699,26	0,70	93,84	4.269,93
66	15	1,14	96,27	105.073,54	1,73	95,57	7.004,90
67	11	0,84	97,11	73.709,86	1,21	96,78	6.700,90
68	14	1,07	98,17	62.596,40	1,03	97,81	4.471,17
69	12	0,91	99,09	55.629,34	0,92	98,73	4.635,78
70	2	0,15	99,24	5.770,52	0,10	98,82	2.885,26
>70	10	0,76	100,00	71.465,42	1,18	100,00	7.146,54
TOTAL	1.314		100,00	6.074.015,55		100,00	4.622,54

IDADE MÉDIA: 50,43 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9940

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 8

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - Fundo em Capitalização

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	1	3.257,20	49	1	3.257,20	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	0	0,00	52	0	-	52	0	-
53	1	1.412,00	53	1	1.412,00	53	0	-
54	2	5.487,52	54	2	5.487,52	54	0	-
55	1	2.611,25	55	1	2.611,25	55	0	-
56	0	0,00	56	0	-	56	0	-
57	0	0,00	57	0	-	57	0	-
58	2	11.227,62	58	1	9.815,62	58	1	1.412,00
59	1	11.135,78	59	1	11.135,78	59	0	-
60	3	11.723,93	60	2	9.583,31	60	1	2.140,62
61	4	37.334,74	61	2	18.857,42	61	2	18.477,32
62	4	39.990,77	62	1	9.812,07	62	3	30.178,70
63	5	33.096,35	63	2	9.724,52	63	3	23.371,83
64	8	69.176,27	64	5	38.895,29	64	3	30.280,98
65	3	24.379,32	65	1	1.412,00	65	2	22.967,32
66	9	53.194,28	66	8	48.371,64	66	1	4.822,64
67	5	40.960,01	67	2	14.908,58	67	3	26.051,43
68	11	87.613,91	68	7	53.972,07	68	4	33.641,84
69	4	19.017,21	69	3	9.077,96	69	1	9.939,25
70	7	53.333,44	70	2	6.108,78	70	5	47.224,66
71	3	16.918,45	71	0	-	71	3	16.918,45
72	4	17.664,55	72	2	7.228,67	72	2	10.435,88
73	1	2.944,38	73	1	2.944,38	73	0	-
74	3	17.866,61	74	0	-	74	3	17.866,61
75	5	37.424,02	75	2	5.850,86	75	3	31.573,16
76	3	22.668,83	76	1	8.216,66	76	2	14.452,17
77	1	1.412,00	77	0	-	77	1	1.412,00
78	1	1.721,24	78	1	1.721,24	78	0	-
79	2	7.784,64	79	0	-	79	2	7.784,64
80	3	13.575,24	80	0	-	80	3	13.575,24
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	1	6.777,33	82	1	6.777,33	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	1	1.412,00	84	0	-	84	1	1.412,00
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	1	4.171,50	≥ 91	0	-	≥ 91	1	4.171,50
TOTAL	100	657.292,39	TOTAL	50	287.182,15	TOTAL	50	370.110,24

Idade Média = 67,86

Idade Média = 65,7

Idade Média = 70,02

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - Fundo em Capitalização

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	20	28.240,00	0 a 1	12	16.944,00	0 a 1	8	11.296,00
1 a 2	7	14.595,77	1 a 2	4	7.967,88	1 a 2	3	6.627,89
2 a 3	7	24.370,30	2 a 3	5	16.324,37	2 a 3	2	8.045,93
3 a 4	13	63.638,47	3 a 4	6	28.504,29	3 a 4	7	35.134,18
4 a 5	14	88.315,30	4 a 5	6	37.703,84	4 a 5	8	50.611,46
5 a 6	8	62.255,03	5 a 6	5	39.725,17	5 a 6	3	22.529,86
6 a 7	8	75.050,28	6 a 7	6	56.622,06	6 a 7	2	18.428,22
7 a 8	7	73.918,95	7 a 8	1	11.135,78	7 a 8	6	62.783,17
8 a 9	7	84.789,81	8 a 9	2	23.291,35	8 a 9	5	61.498,46
9 a 10	3	39.155,07	9 a 10	0	0,00	9 a 10	3	39.155,07
10 a 11	1	15.146,50	10 a 11	1	15.146,50	10 a 11	0	0,00
11 a 12	1	15.816,91	11 a 12	1	15.816,91	11 a 12	0	0,00
12 a 13	4	72.000,00	12 a 13	1	18.000,00	12 a 13	3	54.000,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	100	657.292,39	TOTAL	50	287.182,15	TOTAL	50	370.110,24

Provento Médio= R\$ 6.572,92

Provento Médio= R\$ 5.743,64

Provento Médio= R\$ 7.402,20

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - Fundo em Capitalização

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	11	31.800,77	2.890,98	≤19	6	25.464,78	4.244,13	≤19	5	6.335,99	1.267,20
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	1	381,41	381,41	21	1	381,41	381,41	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	1	1.412,00	1.412,00	32	1	1.412,00	1.412,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	2	1.435,44	717,72	38	1	381,41	381,41	38	1	1.054,03	1.054,03
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	1	945,07	945,07	42	1	945,07	945,07	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	1	1.698,66	1.698,66	45	1	1.698,66	1.698,66	45	0	0,00	0,00
46	2	6.254,88	3.127,44	46	2	6.254,88	3.127,44	46	0	0,00	0,00
47	1	1.525,46	1.525,46	47	1	1.525,46	1.525,46	47	0	0,00	0,00
48	1	4.429,81	4.429,81	48	0	0,00	0,00	48	1	4.429,81	4.429,81
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	2	10.801,60	5.400,80	52	2	10.801,60	5.400,80	52	0	0,00	0,00
53	2	3.405,19	1.702,60	53	1	1.993,19	1.993,19	53	1	1.412,00	1.412,00
54	2	11.617,76	5.808,88	54	2	11.617,76	5.808,88	54	0	0,00	0,00
55	1	1.785,39	1.785,39	55	1	1.785,39	1.785,39	55	0	0,00	0,00
56	1	1.826,43	1.826,43	56	1	1.826,43	1.826,43	56	0	0,00	0,00
57	3	11.980,59	3.993,53	57	3	11.980,59	3.993,53	57	0	0,00	0,00
58	1	10.039,82	10.039,82	58	1	10.039,82	10.039,82	58	0	0,00	0,00
59	2	14.500,51	7.250,26	59	2	14.500,51	7.250,26	59	0	0,00	0,00
60	1	3.516,53	3.516,53	60	1	3.516,53	3.516,53	60	0	0,00	0,00
61	4	21.664,38	5.416,10	61	3	20.222,69	6.740,90	61	1	1.441,69	1.441,69
62	1	3.256,17	3.256,17	62	1	3.256,17	3.256,17	62	0	0,00	0,00
63	2	4.069,49	2.034,75	63	2	4.069,49	2.034,75	63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00	64	0	0,00	0,00	64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	5	16.125,05	3.225,01	66	3	11.608,86	3.869,62	66	2	4.516,19	2.258,10
67	2	8.081,72	4.040,86	67	2	8.081,72	4.040,86	67	0	0,00	0,00
68	2	8.633,25	4.316,63	68	2	8.633,25	4.316,63	68	0	0,00	0,00
69	2	9.127,16	4.563,58	69	2	9.127,16	4.563,58	69	0	0,00	0,00
70	2	12.025,78	6.012,89	70	2	12.025,78	6.012,89	70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	1	5.193,09	5.193,09	73	1	5.193,09	5.193,09	73	0	0,00	0,00
74	2	6.094,66	3.047,33	74	1	3.336,92	3.336,92	74	1	2.757,74	2.757,74
75	1	5.012,63	5.012,63	75	1	5.012,63	5.012,63	75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	1	1.726,42	1.726,42	78	1	1.726,42	1.726,42	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥81	1	3.236,74	3.236,74	≥81	1	3.236,74	3.236,74	≥81	0	0,00	0,00
TOTAL	62	223.603,86	3.606,51	TOTAL	50	#####	4.033,13	TOTAL	12	21.947,45	1.828,95

Idade Média: 51,34

Idade Média: 53,9

Idade Média: 40,67

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - Mantidos pelo Tesouro

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	0	0,00	52	0	-	52	0	-
53	1	1.695,00	53	0	-	53	1	1.695,00
54	0	0,00	54	0	-	54	0	-
55	0	0,00	55	0	-	55	0	-
56	0	0,00	56	0	-	56	0	-
57	0	0,00	57	0	-	57	0	-
58	0	0,00	58	0	-	58	0	-
59	1	3.373,52	59	0	-	59	1	3.373,52
60	0	0,00	60	0	-	60	0	-
61	0	0,00	61	0	-	61	0	-
62	2	23.531,09	62	2	23.531,09	62	0	-
63	4	52.476,69	63	2	28.159,10	63	2	24.317,59
64	2	18.542,43	64	1	10.386,79	64	1	8.155,64
65	1	5.772,65	65	1	5.772,65	65	0	-
66	4	32.531,81	66	0	-	66	4	32.531,81
67	1	18.000,00	67	0	-	67	1	18.000,00
68	2	14.884,98	68	0	-	68	2	14.884,98
69	3	20.123,98	69	2	16.527,10	69	1	3.596,88
70	3	29.595,01	70	1	8.462,29	70	2	21.132,72
71	2	14.183,04	71	2	14.183,04	71	0	-
72	2	10.714,76	72	2	10.714,76	72	0	-
73	3	21.670,79	73	1	3.964,77	73	2	17.706,02
74	2	10.203,25	74	2	10.203,25	74	0	-
75	1	6.292,74	75	0	-	75	1	6.292,74
76	2	8.553,20	76	1	2.008,74	76	1	6.544,46
77	8	70.046,47	77	3	17.479,33	77	5	52.567,14
78	5	35.086,16	78	1	7.197,11	78	4	27.889,05
79	1	4.436,72	79	1	4.436,72	79	0	-
80	3	20.632,67	80	0	-	80	3	20.632,67
81	1	18.000,00	81	0	-	81	1	18.000,00
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	2	12.017,47	83	0	-	83	2	12.017,47
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	1	2.294,75	85	1	2.294,75	85	0	-
86	1	4.501,60	86	1	4.501,60	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	2	12.196,49	89	0	-	89	2	12.196,49
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	2	12.397,93	≥ 91	0	-	≥ 91	2	12.397,93
TOTAL	62	483.755,20	TOTAL	24	169.823,09	TOTAL	38	313.932,11

Idade Média = 73,35

Idade Média = 72,04

Idade Média = 74,18

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - Mantidos pelo Tesouro

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	0	0,00	0 a 1	0	0,00	0 a 1	0	0,00
1 a 2	4	8.675,54	1 a 2	3	6.980,54	1 a 2	1	1.695,00
2 a 3	6	20.932,25	2 a 3	2	6.837,54	2 a 3	4	14.094,71
3 a 4	7	32.961,69	3 a 4	4	19.252,93	3 a 4	3	13.708,76
4 a 5	13	83.837,20	4 a 5	2	12.384,56	4 a 5	11	71.452,64
5 a 6	15	118.425,16	5 a 6	8	62.290,54	5 a 6	7	56.134,62
6 a 7	1	9.245,12	6 a 7	0	0,00	6 a 7	1	9.245,12
7 a 8	8	86.299,14	7 a 8	2	21.200,10	7 a 8	6	65.099,04
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	3	38.773,39	9 a 10	2	25.617,39	9 a 10	1	13.156,00
10 a 11	2	30.605,71	10 a 11	1	15.259,49	10 a 11	1	15.346,22
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	3	54.000,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	3	54.000,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	62	483.755,20	TOTAL	24	169.823,09	TOTAL	38	313.932,11

Provento Médio= R\$ 7.802,50

Provento Médio= R\$ 7.075,96

Provento Médio= R\$ 8.261,37

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - Mantidos pelo Tesouro

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	1	2.093,17	2.093,17	≤19	0	0,00	0,00	≤19	1	2.093,17	2.093,17
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	2	3.706,37	1.853,19	55	2	3.706,37	1.853,19	55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	1	2.872,59	2.872,59	60	1	2.872,59	2.872,59	60	0	0,00	0,00
61	1	3.892,10	3.892,10	61	1	3.892,10	3.892,10	61	0	0,00	0,00
62	1	6.840,68	6.840,68	62	1	6.840,68	6.840,68	62	0	0,00	0,00
63	2	12.690,41	6.345,21	63	2	12.690,41	6.345,21	63	0	0,00	0,00
64	1	2.693,86	2.693,86	64	1	2.693,86	2.693,86	64	0	0,00	0,00
65	2	12.140,39	6.070,20	65	2	12.140,39	6.070,20	65	0	0,00	0,00
66	1	3.284,76	3.284,76	66	1	3.284,76	3.284,76	66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00
68	1	6.597,94	6.597,94	68	1	6.597,94	6.597,94	68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00
70	2	8.040,23	4.020,12	70	2	8.040,23	4.020,12	70	0	0,00	0,00
71	1	1.474,94	1.474,94	71	1	1.474,94	1.474,94	71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	1	5.690,89	5.690,89	73	0	0,00	0,00	73	1	5.690,89	5.690,89
74	2	6.502,84	3.251,42	74	1	3.783,99	3.783,99	74	1	2.718,85	2.718,85
75	1	1.479,62	1.479,62	75	1	1.479,62	1.479,62	75	0	0,00	0,00
76	1	2.587,66	2.587,66	76	1	2.587,66	2.587,66	76	0	0,00	0,00
77	3	13.814,65	4.604,88	77	2	10.862,30	5.431,15	77	1	2.952,35	2.952,35
78	3	26.582,86	8.860,95	78	3	26.582,86	8.860,95	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	3	12.971,37	4.323,79	80	3	12.971,37	4.323,79	80	0	0,00	0,00
≥81	14	62.534,85	4.466,78	≥81	14	62.534,85	4.466,78	≥81	0	0,00	0,00
TOTAL	44	198.492,18	4.511,19	TOTAL	40	#####	4.625,92	TOTAL	4	13.455,26	3.363,82

Idade Média: 74,25

Idade Média: 75,6

Idade Média: 60,75

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2024		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRAFSS	139.084.784,80
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	139.084.784,80
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	506.587.175,08
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	506.587.175,08
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	123.992.785,76
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	126.996.703,77
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.627.653,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	376.264,60
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	303.975.922,68
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	517.373.699,19
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	114.601.111,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	72.927.980,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	25.868.684,96
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	78.618.466,64
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	80.332.049,05
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/ PENSIONISTA	1.713.582,41
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRAFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	75.062.913,54
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	75.062.913,54
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	75.062.913,54
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	75.062.913,54
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,26% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 4,59% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	123.992.785,76	126.996.703,77	-	2.627.653,41	376.264,60	-	-
jan/25	123.757.863,09	126.756.129,81	-	2.622.453,91	375.812,81	-	-
mar/25	123.522.940,42	126.515.555,85	-	2.617.254,42	375.361,02	-	-
mar/25	123.288.017,74	126.274.981,89	-	2.612.054,92	374.909,23	-	-
abr/25	123.053.095,07	126.034.407,93	-	2.606.855,43	374.457,44	-	-
mai/25	122.818.172,40	125.793.833,97	-	2.601.655,93	374.005,65	-	-
jun/25	122.583.249,73	125.553.260,02	-	2.596.456,44	373.553,86	-	-
jul/25	122.348.327,05	125.312.686,06	-	2.591.256,94	373.102,06	-	-
ago/25	122.113.404,38	125.072.112,10	-	2.586.057,44	372.650,27	-	-
set/25	121.878.481,71	124.831.538,14	-	2.580.857,95	372.198,48	-	-
out/25	121.643.559,04	124.590.964,18	-	2.575.658,45	371.746,69	-	-
nov/25	121.408.636,36	124.350.390,22	-	2.570.458,96	371.294,90	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	303.975.922,68	517.373.699,19	114.601.111,50	72.927.980,05	25.868.684,96	-	139.084.784,80	139.084.784,80
jan/25	306.751.027,67	519.304.430,04	114.026.110,53	72.562.070,34	25.965.221,50	-	139.163.889,99	139.163.889,99
mar/25	309.526.132,67	521.235.160,89	113.451.109,55	72.196.160,63	26.061.758,05	-	139.242.995,18	139.242.995,18
mar/25	312.301.237,66	523.165.891,74	112.876.108,58	71.830.250,92	26.158.294,59	-	139.322.100,37	139.322.100,37
abr/25	315.076.342,66	525.096.622,59	112.301.107,60	71.464.341,20	26.254.831,13	-	139.401.205,56	139.401.205,56
mai/25	317.851.447,65	527.027.353,44	111.726.106,63	71.098.431,49	26.351.367,67	-	139.480.310,75	139.480.310,75
jun/25	320.626.552,65	528.958.084,29	111.151.105,65	70.732.521,78	26.447.904,22	-	139.559.415,95	139.559.415,95
jul/25	323.401.657,64	530.888.815,14	110.576.104,68	70.366.612,07	26.544.440,76	-	139.638.521,14	139.638.521,14
ago/25	326.176.762,63	532.819.545,99	110.001.103,70	70.000.702,36	26.640.977,30	-	139.717.626,33	139.717.626,33
set/25	328.951.867,63	534.750.276,84	109.426.102,73	69.634.792,65	26.737.513,84	-	139.796.731,52	139.796.731,52
out/25	331.726.972,62	536.681.007,69	108.851.101,75	69.268.882,93	26.834.050,39	-	139.875.836,71	139.875.836,71
nov/25	334.502.077,62	538.611.738,54	108.276.100,78	68.902.973,22	26.930.586,93	-	139.954.941,90	139.954.941,90

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - MANTIDOS PELO TESOIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/24	-	80.332.049,05	-	1.537.446,16	176.136,25	-	78.618.466,64
jan/25	-	80.112.346,60	-	1.533.567,97	175.570,44	-	78.403.208,20
mar/25	-	79.892.644,16	-	1.529.689,77	175.004,64	-	78.187.949,75
mar/25	-	79.672.941,71	-	1.525.811,58	174.438,83	-	77.972.691,31
abr/25	-	79.453.239,27	-	1.521.933,38	173.873,02	-	77.757.432,87
mai/25	-	79.233.536,82	-	1.518.055,19	173.307,21	-	77.542.174,42
jun/25	-	79.013.834,38	-	1.514.176,99	172.741,41	-	77.326.915,98
jul/25	-	78.794.131,93	-	1.510.298,80	172.175,60	-	77.111.657,54
ago/25	-	78.574.429,48	-	1.506.420,60	171.609,79	-	76.896.399,09
set/25	-	78.354.727,04	-	1.502.542,41	171.043,98	-	76.681.140,65
out/25	-	78.135.024,59	-	1.498.664,21	170.478,18	-	76.465.882,21
nov/25	-	77.915.322,15	-	1.494.786,02	169.912,37	-	76.250.623,76

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - MANTIDOS PELO TESOIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/24	-	-	-	-	-	-
jan/25	-	-	-	-	-	-
mar/25	-	-	-	-	-	-
mar/25	-	-	-	-	-	-
abr/25	-	-	-	-	-	-
mai/25	-	-	-	-	-	-
jun/25	-	-	-	-	-	-
jul/25	-	-	-	-	-	-
ago/25	-	-	-	-	-	-
set/25	-	-	-	-	-	-
out/25	-	-	-	-	-	-
nov/25	-	-	-	-	-	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	57	469 590,08	469 590,08	469 590,08
2025	4	28 960,15	29 178,47	28 565,75
2026	7	61 008,80	61 808,27	59 679,73
2027	9	64 422,43	66 116,06	60 747,55
2028	25	185 658,02	192 556,29	168 371,73
2029	21	169 077,96	176 980,71	151 122,14
2030	16	113 625,43	120 021,13	99 901,57
2031	17	115 354,59	123 116,26	96 796,24
2032	22	134 882,19	145 388,74	110 112,17
2033	141	687 930,73	746 841,20	516 301,07
2034	41	191 083,53	209 972,41	142 037,57
2035	135	646 889,55	719 606,02	453 909,15
2036	63	268 261,60	300 850,74	183 091,63
2037	51	198 547,17	224 751,30	127 607,93
2038	78	345 055,47	395 138,73	211 934,57
2039	82	335 555,65	387 621,02	191 537,30
2040	43	171 503,66	200 400,85	98 888,18
2041	43	209 037,53	246 452,87	121 770,28
2042	49	192 352,77	229 136,41	113 150,90
2043	52	218 897,56	263 111,58	122 156,21
2044	44	160 380,92	194 752,30	85 840,91
2045	38	150 067,75	184 171,97	76 837,83
2046	44	164 011,31	202 926,63	85 830,13
2047	55	223 573,59	279 661,49	114 972,90
2048	46	152 677,52	192 630,53	79 002,75
2049	31	109 785,70	139 900,74	51 368,00
2050	26	75 761,45	97 679,64	30 426,00
2051	27	90 051,12	117 245,46	42 610,88
2052	13	34 830,24	45 750,93	13 488,76
2053	12	34 549,11	45 853,25	12 118,40
2054	4	16 159,41	21 689,15	3 281,05
2055	4	15 365,03	20 774,16	5 607,37
2056	3	11 608,54	15 863,70	3 868,86
2057	5	12 578,41	17 402,08	1 134,15
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	3	7 700,59	10 884,77	867,55
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	1	2 831,12	4 081,02	470,25
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	1	2 237,46	3 309,25	342,18
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	1	2 151,42	3 275,69	172,40
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1 314	6 074 015,55	6 906 491,89	4 135 512,13

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	161	70	231	12 210 474,08	3 379 261,95	15 589 736,02
2026	168	77	245	12 609 099,63	3 838 292,77	16 447 392,40
2027	176	85	261	13 126 722,00	4 296 303,08	17 423 025,09
2028	201	93	294	14 605 520,27	4 753 497,15	19 359 017,42
2029	222	100	322	15 843 693,49	5 209 728,61	21 053 422,10
2030	238	108	345	16 781 222,52	5 665 066,82	22 446 289,33
2031	254	115	369	17 778 650,47	6 119 513,45	23 898 163,92
2032	276	123	399	19 076 275,36	6 573 070,19	25 649 345,55
2033	417	130	547	27 522 939,97	7 025 738,72	34 548 678,68
2034	457	138	595	29 959 755,92	7 477 520,70	37 437 276,62
2035	592	145	737	38 043 375,65	7 928 417,82	45 971 793,47
2036	655	152	807	41 799 425,85	8 378 431,73	50 177 857,58
2037	705	160	865	44 833 664,02	8 827 564,11	53 661 228,12
2038	783	167	950	49 489 318,04	9 275 816,61	58 765 134,65
2039	864	175	1 039	54 384 189,94	9 723 190,90	64 107 380,84
2040	907	182	1 089	56 934 857,39	10 169 688,63	67 104 546,02
2041	949	189	1 139	59 484 947,41	10 615 311,46	70 100 258,87
2042	998	197	1 195	62 394 929,31	11 060 061,03	73 454 990,34
2043	1 049	204	1 253	65 484 479,78	11 503 939,00	76 988 418,78
2044	1 093	211	1 304	68 092 694,13	11 946 947,01	80 039 641,14
2045	1 130	219	1 349	70 339 847,07	12 389 086,70	82 728 933,77
2046	1 174	226	1 400	72 946 965,90	12 830 359,72	85 777 325,62
2047	1 228	233	1 462	76 214 353,03	13 270 767,70	89 485 120,73
2048	1 274	240	1 514	78 940 281,56	13 710 312,27	92 650 593,83
2049	1 304	248	1 552	80 764 415,25	14 148 995,07	94 913 410,32
2050	1 330	255	1 585	82 287 758,01	14 586 817,72	96 874 575,73
2051	1 356	262	1 618	83 870 852,98	15 023 781,85	98 894 634,84
2052	1 369	269	1 638	84 612 512,10	15 459 889,09	100 072 401,19
2053	1 380	277	1 657	85 293 959,05	15 895 141,05	101 189 100,10
2054	1 384	284	1 667	85 494 661,01	16 329 539,35	101 824 200,36
2055	1 387	291	1 678	85 695 361,84	16 763 085,60	102 458 447,44
2056	1 389	298	1 688	85 835 983,20	17 195 781,42	103 031 764,62
2057	1 394	305	1 699	86 096 774,40	17 627 628,42	103 724 402,82
2058	1 393	312	1 706	86 057 158,23	18 058 628,20	104 115 786,43
2059	1 396	319	1 715	86 197 834,22	18 488 782,36	104 686 616,58
2060	1 395	326	1 721	86 119 869,53	18 892 750,60	105 012 620,13

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	36 631 094,24	17 168 980,07	19 462 114,18	383 408 951,36	403 064 408,60
2026	38 069 072,04	18 042 428,89	20 026 643,15	403 435 594,51	444 818 940,36
2027	39 532 146,28	19 034 011,93	20 498 134,35	423 933 728,86	489 253 651,90
2028	41 020 675,11	20 986 114,14	20 034 560,97	443 968 289,83	535 549 863,92
2029	42 535 021,29	22 696 789,79	19 838 231,50	463 806 521,33	584 079 763,75
2030	44 627 566,84	24 106 090,69	20 521 476,14	484 327 997,47	635 863 550,29
2031	45 073 842,50	25 574 563,30	19 499 279,21	503 827 276,68	689 322 083,28
2032	45 524 580,93	27 342 508,92	18 182 072,01	522 009 348,69	744 240 685,36
2033	45 979 826,74	36 258 773,69	9 721 053,05	531 730 401,74	793 364 462,16
2034	46 439 625,01	39 164 472,57	7 275 152,43	539 005 554,18	842 561 921,81
2035	46 904 021,26	47 716 261,38	-812 240,12	538 193 314,05	886 047 076,87
2036	47 373 061,47	51 939 770,17	-4 566 708,71	533 626 605,35	927 966 339,96
2037	47 846 792,08	55 440 759,84	-7 593 967,76	526 032 637,59	968 983 680,34
2038	48 325 260,00	60 562 461,69	-12 237 201,68	513 795 435,91	1 007 393 181,84
2039	48 808 512,60	65 922 681,14	-17 114 168,54	496 681 267,37	1 042 817 792,03
2040	49 296 597,73	68 937 999,33	-19 641 401,60	477 039 865,77	1 077 512 037,43
2041	49 789 563,71	71 952 046,71	-22 162 483,00	454 877 382,77	1 111 443 814,30
2042	50 287 459,34	75 325 296,06	-25 037 836,71	429 839 546,06	1 144 209 427,11
2043	50 790 333,94	78 877 427,56	-28 087 093,62	401 752 452,44	1 175 569 058,79
2044	36 563 123,20	81 947 540,00	-45 384 416,80	356 368 035,64	1 190 825 964,33
2045	36 928 754,44	84 655 911,63	-47 727 157,19	308 640 878,45	1 204 481 028,63
2046	37 298 041,98	87 723 573,25	-50 425 531,27	258 215 347,18	1 216 085 007,99
2047	37 671 022,40	91 450 830,84	-53 779 808,43	204 435 538,75	1 224 856 862,01
2048	38 047 732,62	94 635 961,04	-56 588 228,41	147 847 310,33	1 231 207 834,13
2049	38 428 209,95	96 918 631,20	-58 490 421,25	89 356 889,08	1 235 940 646,88
2050	38 812 492,05	98 899 848,82	-60 087 356,77	29 269 532,32	1 239 283 470,66
2051	39 200 616,97	100 940 160,66	-61 739 543,69	-32 470 011,37	1 241 106 487,53
2052	39 592 623,14	102 138 382,27	-62 545 759,13	-95 015 770,50	1 242 197 976,18
2053	39 988 549,37	103 275 740,99	-63 287 191,62	-158 302 962,12	1 242 585 944,97
2054	40 388 434,87	103 931 707,65	-63 543 272,79	-221 846 234,90	1 242 731 504,81
2055	40 792 319,21	104 587 029,81	-63 794 710,59	-285 640 945,50	1 242 626 670,48
2056	41 200 242,41	105 181 632,81	-63 981 390,41	-349 622 335,90	1 242 324 732,38
2057	41 612 244,83	105 895 769,69	-64 283 524,86	-413 905 860,76	1 241 696 831,73
2058	42 028 367,28	106 308 866,97	-64 280 499,70	-478 186 360,46	1 241 039 008,25
2059	42 448 650,95	106 901 627,93	-64 452 976,97	-542 639 337,43	1 240 169 569,81
2060	42 873 137,46	107 249 781,59	-64 376 644,13	-607 015 981,57	1 239 332 739,31
2061	43 301 868,84	108 235 532,31	-64 933 663,48	-671 949 645,05	1 237 880 222,57
2062	43 734 887,52	109 224 771,32	-65 489 883,80	-737 439 528,85	1 235 780 454,53
2063	44 172 236,40	110 217 518,91	-66 045 282,51	-803 484 811,36	1 233 000 233,00
2064	44 613 958,76	111 213 795,65	-66 599 836,88	-870 084 648,24	1 229 504 632,66
2065	45 060 098,35	112 213 622,37	-67 153 524,02	-937 238 172,27	1 225 256 914,63

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	45 510 699,33	113 217 020,22	-67 706 320,88	-1 004 944 493,15	1 220 218 431,22
2067	45 965 806,33	114 224 010,58	-68 258 204,25	-1 073 202 697,40	1 214 348 525,68
2068	46 425 464,39	115 234 615,14	-68 809 150,75	-1 142 011 848,15	1 207 604 426,71
2069	46 889 719,04	116 248 855,86	-69 359 136,83	-1 211 370 984,98	1 199 941 137,43
2070	47 358 616,23	117 266 754,98	-69 908 138,75	-1 281 279 123,74	1 191 311 318,45
2071	47 832 202,39	118 288 335,00	-70 456 132,61	-1 351 735 256,35	1 181 665 164,91
2072	48 310 524,41	119 313 618,72	-71 003 094,31	-1 422 738 350,65	1 170 950 276,89
2073	48 793 629,66	120 342 629,20	-71 548 999,55	-1 494 287 350,20	1 159 111 523,22
2074	49 281 565,95	121 375 389,80	-72 093 823,85	-1 566 381 174,04	1 146 090 897,93
2075	49 774 381,61	122 411 924,13	-72 637 542,51	-1 639 018 716,56	1 131 827 369,28
2076	50 272 125,43	123 452 256,09	-73 180 130,66	-1 712 198 847,22	1 116 256 720,81
2077	50 774 846,68	124 496 409,86	-73 721 563,18	-1 785 920 410,40	1 099 311 384,04
2078	51 282 595,15	125 544 409,90	-74 261 814,75	-1 860 182 225,14	1 080 920 262,36
2079	51 795 421,10	126 596 280,93	-74 800 859,83	-1 934 983 084,97	1 061 008 545,72
2080	52 313 375,31	127 652 047,97	-75 338 672,65	-2 010 321 757,62	1 039 497 515,48
2081	52 836 509,06	128 711 736,30	-75 875 227,23	-2 086 196 984,85	1 016 304 339,09
2082	53 364 874,16	129 775 371,49	-76 410 497,33	-2 162 607 482,19	991 341 853,91
2083	53 898 522,90	130 842 979,38	-76 944 456,48	-2 239 551 938,67	964 518 339,74
2084	54 437 508,13	131 914 586,10	-77 477 077,97	-2 317 029 016,64	935 737 279,29
2085	54 981 883,21	132 990 218,04	-78 008 334,83	-2 395 037 351,48	904 897 106,14
2086	55 531 702,04	132 373 291,58	-76 841 589,54	-2 471 878 941,01	873 632 170,58
2087	56 087 019,06	133 481 489,89	-77 394 470,83	-2 549 273 411,84	840 155 277,34
2088	56 647 889,25	134 593 442,37	-77 945 553,12	-2 627 218 964,96	804 351 923,76
2089	57 214 368,14	135 709 181,60	-78 494 813,46	-2 705 713 778,42	766 101 607,90
2090	57 786 511,82	136 828 740,39	-79 042 228,57	-2 784 756 006,99	725 277 513,30
2091	58 364 376,94	137 952 151,73	-79 587 774,79	-2 864 343 781,78	681 746 177,23
2092	58 948 020,71	139 079 448,84	-80 131 428,13	-2 944 475 209,90	635 367 141,46
2093	59 537 500,92	140 210 665,15	-80 673 164,23	-3 025 148 374,13	585 992 584,66
2094	60 132 875,93	141 345 834,29	-81 212 958,36	-3 106 361 332,49	533 466 935,45
2095	60 734 204,69	142 484 990,12	-81 750 785,43	-3 188 112 117,93	477 626 465,16
2096	61 341 546,73	143 628 166,72	-82 286 619,98	-3 270 398 737,91	418 298 859,14
2097	61 954 962,20	144 775 398,37	-82 820 436,16	-3 353 219 174,07	355 302 765,49
2098	62 574 511,82	145 926 719,58	-83 352 207,75	-3 436 571 381,83	288 447 320,14
2099	63 200 256,94	147 082 165,08	-83 881 908,14	-3 520 453 289,96	217 531 646,86

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 18,0 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,26%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 16,9 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o grupo Mantidos pelo Tesouro, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023) foi de 8,5 anos, associada à taxa de **4,59%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo dos Mantidos pelo Tesouro foi de 7,5 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	18,0	5,26%	Portaria 1.499/2024
2024	18,2	5,18%	Portaria 3.289/2023
2023	18,9	5,20%	Portaria 1.837/2022

Mantidos pelo Tesouro

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	8,5	4,59%	Portaria 1.499/2024
2024	7,8	4,48%	Portaria 3.289/2023
2023	8,3	4,36%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,18%
-------------------	-------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Premissa Atuarial	4,48%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	5,18%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos um equilíbrio Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou igual ao estabelecido de taxa de juros fixado pela Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	07
Eventos observados:	07

Neste Item, detectamos um equilíbrio Atuarial, com a expectativa de 07 óbitos e a ocorrência de 07 óbitos no ano de 2024, ou seja 100,00% do esperado.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	30
Eventos observados:	05

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 30 aposentadorias e a ocorrência de 05 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 16,67% abaixo. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (12 a 21).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084